



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

DECRETO Nº 128, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), na Secretaria de Educação.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, **Art. 6º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	04	Secretaria de Educação		
Proj/Ativ	2009	Manutenção da Secretaria de Educação		
Elemento	5	31.90.96/0020	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisita	R\$ 36.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	04	Secretaria de Educação		
Proj/Ativ	2018	Educação Infantil – Pré-Escola		
Elemento	205	31.90.11/0020	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 36.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 10 de junho de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração